

REQUERIMENTO Nº 270/18

Senhor Presidente,

REQUEIRO, à Mesa, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas do excelentíssimo Senhor Prefeito, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a fim de enviar a esta Casa, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

- Considerando a atribuição constitucional de Controle Externo do Poder Legislativo, bem como o Princípio da Transparência, existe algum impedimento em relação aos Vereadores fiscalizarem documentos públicos *in loco* (como empenhos, processos licitatórios, etc) e realizarem registros fotográficos ou realizarem xerocópias dos mesmos?

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de novembro de 2018.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador